MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA

PORTARIA nº 15/2016

Resolvo converter o Procedimento Preparatório nº 1.36.001.000019/2015-22 em **INQUÉRITO CIVIL**, com o objetivo de apurar a ocorrência, ou não, de burla, atribuída à Construtora Central do Brasil S/A durante a execução do projeto de estruturas de concreto do empreendimento Residencial Lago Azul IV, obra financiada com recursos da Caixa Econômica Federal. Isso após haver

Considerado o disposto nos artigos 129, inciso III, da Constituição da República e nos artigos 6º, inciso VII e 7º, incisos I e II, da Lei Complementar nº 75/1993, que dispõe sobre as atribuições e o Estatuto do Ministério Público da União,

Considerado o teor do documento inserido e recebido no Sistema Único de Informações sob o nº 20/2015 e o decurso do prazo referido no §1º do artigo 4º da Resolução nº 87/2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal.

Para o efeito, determino ao Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Araguaína a autuação desta Portaria com as peças de informação que a originaram. Após, à Secretaria do Gabinete do 1º Ofício da unidade, visando o cumprimento de ulteriores diligências.

Designo para exercer a função de secretária a servidora pública Jarlene Barros Neves, ocupante do cargo de Técnico do Ministério Público da União – Área Apoio Técnico/Administrativo/Administração, matrícula nº 26600-1.

Encaminhem cópia deste ato, que deverá ser afixado no local de costume, para publicação no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa SG/MPF nº 2/2013.

Comuniquem a instauração da investigação à 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal.

Araguaína, 23 de fevereiro de 2016.

ALDO DE CAMPOS COSTA

Publicado no DMPF-e Extrajudicial de 29/02/2016, nº 38, p. 572